

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

UNIDADES EM BRASILÉIA, RIO BRANCO E SENADOR GUIOMARD (AC)

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao sistema sindical (art. 240 da Constituição Federal), inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, criada, mantida e administrada pelo empresariado do comércio de bens, serviços e turismo, com a finalidade de prestar serviços de educação, saúde, assistência, cultura e lazer aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e de atividades semelhantes. Sendo uma instituição de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de empregados o Sesc realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. **Logo, não se trata de concurso público.** O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Sesc-DR/AC torna público a realização do **Processo Seletivo nº 003/2026** para provimento de vaga(s), mediante as condições estabelecidas neste Comunicado.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo tem como objeto recrutar e selecionar candidatos para provimento de vaga(s) para as funções abaixo especificadas, mediante cumprimento das condições constantes deste Comunicado.
- 1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) em todas as etapas do Processo Seletivo será(ão) chamado(s) em função da(s) vaga(s) existente(s) e de acordo com as necessidades do Sesc-DR/AC, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se também às normas internas do Sesc-DR/AC.

2. VAGAS

- 2.1. Será(ão) selecionado(s) candidato(s) para as seguintes funções:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO	VAGAS MEDIATAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA TRABALHO	LOCALIDADE/ UNIDADE
Assistente Técnico	Ensino Médio Completo	Formação Acadêmica: Diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Médio devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) Experiência profissional: mínimo 6 meses.	2	R\$ 2.867,95 + Benefícios	40h	Rio Branco (AC)
Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	Formação Acadêmica: Diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Fundamental devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) Experiência profissional: mínimo 6 meses.	1	R\$ 2.271,94 + Benefícios	44h	Rio Branco (AC)
Instrutor Esportivo	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica: Diploma e/ou certificado de conclusão do curso de Ensino Superior em Educação Física Bacharelado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe. Experiência profissional: mínimo 6 meses.	1	R\$ 26,55 Hora/aula + Benefícios	20h semanais*	Brasiléia (AC)
Instrutor Esportivo	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica: Diploma e/ou certificado de conclusão do curso de Ensino Superior em Educação Física Bacharelado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe. Experiência profissional: mínimo 6 meses.	1	R\$ 26,55 Hora/aula + Benefícios	20h semanais*	Senador Guiomard (AC)
Inspetor Escolar	Ensino Fundamental Completo	Formação Acadêmica: Diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Fundamental devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) Experiência profissional: mínimo 6 meses..	2	R\$ 1.702,05 + Benefícios	44h	Rio Branco (AC)
Orientador Pedagógico Educacional	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica: Diploma e/ou certificado de conclusão do curso de Ensino Superior em Pedagogia devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência profissional: mínimo 6 meses.	1	R\$ 5.118,84 + Benefícios	44h	Rio Branco (AC)
Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica: Diploma e/ou certificado de conclusão do curso de Ensino Superior em Educação Física Licenciatura devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe. Experiência profissional: mínimo 6 meses.	1	R\$ 26,55 Hora/aula + Benefícios	30h semanais*	Rio Branco (AC)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO	VAGAS MEDIATAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA TRABALHO	LOCALIDADE/ UNIDADE
Professor de Língua Estrangeira	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica: Licenciatura plena em Letras - Língua Inglesa, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou formação legalmente equivalente que habilite para o exercício da docência na Educação Básica. Experiência profissional: mínimo 6 meses.	1	R\$ 26,55 Hora/aula + Benefícios	30h semanais*	Rio Branco (AC)

(*) jornada semanal mínima, podendo sofrer acréscimos até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em função da demanda, sem que tal implique em hora extra.

Benefícios: auxílio alimentação, plano de saúde (copatrocínio dos empregados, de acordo com as faixas salariais), reembolso babá ou creche, dentre outros, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas das 8h00min do dia 21/08/2026 até às 18h00min do dia 22/08/2026, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/> cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.
- 3.2. As instruções para inscrição e anexos dos documentos comprobatórios para avaliação curricular na vaga, serão acessadas através do link <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.
- 3.3. O Sesc-DR/AC se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos, podendo excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.4. O Sesc-DR/AC não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição caso o candidato não consiga acessar a página do Sesc-DR/AC até o horário definido para o respectivo encerramento.
- 3.5. Ao se cadastrar, o candidato concorda integralmente com os termos deste Comunicado, seus anexos e eventuais retificações, assumindo ainda a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.
- 3.6. O Sesc-DR/AC não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo e documentação anexada. Cabe ainda ao candidato zelar pela nitidez/legibilidade dos documentos enviados.
- 3.7. Poderão participar deste Processo Seletivo as pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, legalmente aptas ao exercício de atividade laboral no Brasil, que possuam a escolaridade mínima e preencham os demais requisitos da função escolhida.
- 3.8. De acordo com o art. 41, § 2º, do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço da Entidade, sem prévia autorização do titular do respectivo Ministério ou autoridade correspondente e demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc-DR/AC e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 3.9. Os ex-empregados(as) do Sesc-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado, sendo vedada a participação de ex-empregado(a) demitido.
- 3.10. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc-DR/AC que tenham interesse nas vagas ofertadas, desde que cumpram integralmente as condições deste Comunicado.

4. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente Processo Seletivo será composto pelos seguintes procedimentos e etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	TIPO/CARATER
1ª	Inscrição, Cadastro Curricular/Documents e Questionário	Eliminatória
2ª	Análise Curricular	Eliminatória/Classificatória
3ª	Prova de Conhecimentos Específicos	Eliminatória/Classificatória

- 4.1.1. As etapas da prova de conhecimentos específico para o município de Senador Guimard serão realizadas na cidade de Rio Branco, conforme estabelecido no item 7.1.
- 4.1.2. As etapas da prova de conhecimentos específico para o município de Brasília serão realizadas no município de Brasília, conforme estabelecido no item 7.1.
- 4.2. **1ª ETAPA - Inscrição, Documentos comprobatórios dos dados curriculares e Questionário:** O preenchimento dos dados cadastrais e envio dos documentos comprobatórios para avaliação curricular será realizado no momento da inscrição exclusivamente pelo endereço <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.
- 4.2.1. Após a seleção da vaga, o candidato deverá realizar o preenchimento do questionário e anexar os documentos

comprobatórios para análise curricular. O não preenchimento do questionário e/ou o não atendimento ao perfil da função a ser selecionada resultará na eliminação do candidato.

4.2.1.1. O questionário será constituído de 05 (cinco) perguntas voltadas aos requisitos mínimos obrigatórios e eliminatórios.

4.2.2. Não haverá reaproveitamento de currículos anexados em virtude de outros processos de seleção. Assim, caberá ao candidato inserir seu currículo na forma e prazo estabelecidos no item 3.1. O não atendimento dessa exigência resultará na eliminação automática do candidato no processo.

4.2.2.1. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF-A, devendo cada arquivo possuir o tamanho máximo de 7MB (sete megabytes) sob pena de não serem considerados.

4.2.3. A lista dos candidatos inscritos e habilitados para participar da 2ª Etapa (Análise Curricular) será publicada no site do Sesc-DR/AC <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>, conforme item 7.1.

4.3. **2ª ETAPA - Análise Curricular:** A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos e seguirá os seguintes critérios:

4.3.1. Para os cargos de Ensino Fundamental os certificados serão pontuados conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Será atribuído 2,0 (dois) pontos para Ensino Médio.	2,0
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Curso Profissionalizante: Serão consideradas apenas as capacitações com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, na área de atuação da função pretendida, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado. Serão considerados os estágios realizados no Sesc para a área de atuação na função pretendida com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	3,0
	Curso de Informática: Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, com data de início e término do curso anterior à publicação.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Receberão pontuação as experiências na área de atuação na função pretendida, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, contendo o CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, contendo dia, mês e ano, assinado pelo gestor com sua devida identificação. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada 6 (seis) meses completos e ininterruptos de comprovação de experiência.	4,0
TOTAL			10,0

4.3.2. Para os cargos de Nível Médio os certificados serão pontuados conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO	Graduação completa em qualquer área.	Será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0
	Pós-Graduação/Especialização completa em qualquer área.	Será atribuído 0,5 (meio) ponto para cada curso.	1,0
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Curso Profissionalizante: Serão consideradas apenas as capacitações com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, na área de atuação da função pretendida, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado. Serão considerados os estágios realizados no Sesc para a área de atuação na função pretendida com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	3,0
	Curso de Informática: Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Receberão pontuação as experiências na área de atuação na função pretendida, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, contendo o CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, contendo dia, mês e ano, assinado pelo gestor com sua devida identificação. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada 6 (seis) meses completos e ininterruptos de comprovação de experiência.	4,0
TOTAL			10,0

4.3.3. Para os cargos de Nível Superior os certificados serão pontuados conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO	Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado: Serão considerados apenas os cursos de relevância para a função pretendida. Não serão computados os cursos não concluídos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada título.	2,0
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Curso Profissionalizante: Serão consideradas apenas as capacitações com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, na área de atuação da função pretendida, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado. Serão considerados os estágios realizados no Sesc para a área de atuação na função pretendida com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	3,0
	Curso de Informática: Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Receberão pontuação as experiências na área de atuação na função pretendida, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, contendo o CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, contendo dia, mês e ano, assinado pelo gestor com sua devida identificação. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada 6 (seis) meses completos e ininterruptos de comprovação de experiência.	4,0
TOTAL			10,0

4.3.4. O resultado da 2ª Etapa - Análise Curricular será divulgado no endereço eletrônico indicado no item 7.1, contendo a identificação do candidato, a pontuação obtida, sua classificação e a respectiva situação no Processo Seletivo, em ordem de classificação, da maior para a menor pontuação.

4.3.5. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver a seguinte ordem de prioridade:

- maior pontuação em experiência profissional;
- efetuado primeiro a sua inscrição para o processo, considerados data e hora.

4.3.6. Serão pré-classificados para 3ª Etapa apenas os 50 (cinquenta) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.

4.4. **3ª ETAPA - Prova de Conhecimentos Específicos:** A prova explorará o conhecimento do candidato sobre a área a que se destina a seleção.

4.4.1. Serão convocados para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos apenas os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na Análise Curricular, em cada função.

4.4.2. A Prova de Conhecimentos Específicos será constituída por 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas. Cada questão valerá 1,0 (um), totalizando 20 (vinte) pontos no cômputo geral.

4.4.3. As Provas de Rio Branco e Senador Guimard serão realizadas na cidade de Rio Branco, através de sistema eletrônico interno do Sesc-DR/AC e acontecerão impreterivelmente na data especificada no cronograma (item 8.1), em horário e local a serem informados no site <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.

4.4.4. A Prova de Brasília será realizada na cidade de Brasília, através de sistema eletrônico interno do Sesc-DR/AC e acontecerá impreterivelmente na data especificada no cronograma (item 8.1) em horário e local a serem informados no site <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.

4.4.5. Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/> deverão comparecer ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto.

4.4.6. A prova será individual e sem consulta. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, smart watch e assemelhados, apostilas, movimentações suspeitas, entre outros recursos.

4.4.7. A etapa da Prova de Conhecimentos Específicos seguirá os seguintes conteúdos programáticos:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDOS	DURAÇÃO
Teórica/Objetiva	Assistente Técnico: Administração, organização, eficiência, eficácia, efetividade; processo administrativo: funções de planejamento, organização, direção e controle; níveis estratégico, tático e operacional; papéis e competências gerenciais; processo de resolução de problemas; planejamento: definição, processo, níveis; aspectos comportamentais da organização: liderança, motivação, comunicação e desempenho; processo de controle: definição e elementos; A importância do atendimento interno; ambiente de trabalho colaborativo e produtivo; qualidade do atendimento; relacionamento com stakeholders; a importância do feedback; cuidado no tratamento das informações da empresa; uso de ferramentas de informática em ambientes corporativos; pacote Office (Word, Excel e Powerpoint) nível intermediário; sistemas de gestão de documentos; conhecimento das funções do Excel (MÉDIA, CONT.SE, SE, MAX); conhecimentos intermediários do Excel; formatação condicional; conceitos lógicos e construção de fórmulas lógicas; noções básicas de arquivologia; gestão de documentos; fases dos documentos.	1h30m
Teórica/Objetiva	Cozinheiro: Boas Práticas de Higiene e Microbiologia de alimentos: Higiene pessoal e do manipulador de	1h30m

	alimentos; higiene dos alimentos; Organização e higiene do ambiente de cozinha industrial; higienização de instalações, equipamentos e utensílios; Adequação do ambiente de manipulação dos alimentos: manejo do lixo, organização geral; Conhecimentos sobre a ação dos microrganismos nos alimentos, formas de contaminação e fatores que favorecem a multiplicação de micróbios; Transmissão de doenças pelos alimentos. Conhecimentos gerais sobre os alimentos e preparações: Noções sobre alimentação balanceada e saudável; Cardápios: elaboração e planejamento; noções de per capita; Classificação e características sensoriais dos diferentes grupos de alimentos: vegetais (hortaliças, legumes, cereais e frutas) carnes e derivados, leite e derivados, açúcares e gorduras; Alimentos fontes de nutrientes: carboidratos, proteínas, gorduras, fibras, vitaminas e minerais; Alimentos perecíveis, semi-perecíveis e não-perecíveis. Conhecimentos em confeitaria e gastronomia: desenvolvimento de receitas; temperos, marinados; molhos quentes e frios; finalização e montagem de pratos. Qualidade das matérias primas durante a escolha, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação de alimentos; Formas de prevenir o desperdício. Conhecimentos sobre pré-preparo: Vegetais: higienização e tipos de cortes; Carnes: identificação e classificação dos principais tipos de carnes; nomenclatura dos principais cortes; dessalgue de carnes. Técnicas de preparo e distribuição dos alimentos: diferentes métodos de cocção de alimentos e seu objetivo para o resultado final da preparação; Vantagens e desvantagens do tratamento térmico nos alimentos (preservação ou prejuízo do sabor e do valor nutritivo); Controle da produção e formas viáveis de reaproveitamento de sobras de alimentos prontos. Adequação da temperatura durante a exposição para o consumo de alimentos quentes e frios.	
Teórica/Objetiva	Instrutor Esportivo: Metodologia do ensino do futebol de campo e futsal. Processo de seleção e iniciação. Ensino, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos fundamentos. Técnica, tática e estratégias. Desenvolvimento Motor. A Natação como educação, esporte, recreação, saúde, terapia. Adaptação ao meio líquido e estudo da mecânica dos estilos. Propriedades físicas da água e princípios hidrodinâmicos. Treinamento de força na água. Processos de ensino da natação em diferentes faixas etárias. Natação para populações especiais. Organização e análise de dados. Técnicas e instrumentos de avaliações. Critérios para a seleção de testes. Precisão das medidas. Anamnese. Composição corporal. Métodos de avaliação da composição corporal. Anatomia e Cinesilogia aplicada a Musculação. Noções de biomecânica. Métodos de treinamento, princípios e montagem de programas de treinamento resistido. Adaptações estruturais e funcionais ao treinamento resistido. Sistemas energéticos. Atividade Física para Grupos Especiais. Princípios do Treinamento Desportivo; A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Educação Física, esporte e lazer.	1h30m
Teórica/Objetiva	Inspetor Escolar: A educação básica na nova LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990); Ética Profissional; Comunicação e Trabalho em Equipe; Rotinas Escolares; Relacionamento Interpessoal; Noções de Primeiros Socorros; Segurança dos alunos e do ambiente escolar; Inclusão e Diversidade; Espaços de lazer e recreação.	1h30m
Teórica/Objetiva	Orientador Pedagógico: Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Educação inclusiva; Gestão participativa na escola; Responsabilidades e Atribuições do cargo; Gestão de sala de aula; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento (Piaget, Vygotsky e Wallon); Aprendizagem por competência e ciclos de aprendizagem (Perrenoud); Parâmetros Curriculares Nacionais; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Referenciais Curriculares para a Educação Infantil; Gestão do processo de ensino e aprendizagem e a utilização dos indicadores educacionais (IDEB, SAEB, Prova Brasil) e sociais na construção de ações de melhoria da aprendizagem; Avaliação escolar; Processo pedagógico por meio de planejamento, estratégia, execução e avaliação; Sucesso e Fracasso Escolares; Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em sua redação atual. Lei 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.	1h30m
Teórica/Objetiva	Professor de Educação Física: A educação física como componente curricular da educação básica: eixo norteador e princípios fundamentais; educação física na educação infantil: critérios de organização do conhecimento pedagógico, objetivos, conteúdos, metodologias de ensino, avaliação. Educação física no ensino fundamental: critérios de organização do conhecimento pedagógico, objetivos, conteúdos, metodologias de ensino, avaliação; legislação relativa à educação física: Brasil (1988, 1996, 1997, 1998a, 1998b, 2006); acre (2004, 2010); os conteúdos da educação física: conhecimentos sobre o corpo; esportes, jogos, lutas, ginásticas; atividades rítmicas e expressivas; A.6s dimensões dos conteúdos na educação física (conceitual, procedimental, atitudinal); métodos criativos de ensino na educação física; temas transversais na educação física: ética; pluralidade cultural; meio ambiente; trabalho e consumo; orientação sexual; saúde; avaliação em educação física: por que avaliar? Como avaliar? O que avaliar? Quando avaliar? A avaliação e as dimensões dos conteúdos. Lei 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.	1h30m

Teórica/Objetiva	Professor de Inglês: Os PCNs e o ensino de Língua Inglesa. Língua e Cultura. Linguagem e comunicação. O idioma estrangeiro e o acesso às informações. Leitura e interpretação de textos. Gramática (sendo sempre explorada dentro de um contexto). Substantivos: Gênero, número. Caso Possessivo. Pronomes (todos os tipos). Adjetivos (grau comparativo e superlativo). Numerais. Verbos: auxiliares (to be supposed to) anômalos, regulares e irregulares, uso enfático do Do, Voz Ativa e Voz Passiva. Subjuntivo, Infinitivo, Gerúndio e Particípio, Tag. Questions, Reported Speech (Discurso Indireto). Artigos: Definido e Indefinido. Preposições - (as mais usadas) Preposições usadas com adjetivos e participios. Sufixos: less, ness, ly, ship, ward, em, ism, hard. Parâmetros Curriculares para o Ensino da Língua Estrangeira. Formação Docente para o Ensino da Língua Estrangeira (ênfase na Língua Inglesa). Currículo para a Língua Inglesa no Ensino Fundamental e Ensino Médio. A Língua Inglesa e os aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. História e Evolução da Língua Inglesa no Brasil Lei 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.	1h30m
------------------	---	-------

- 4.4.8. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos, em cada função.
- 4.4.9. Os gabaritos oficiais das Provas de Conhecimentos Específicos serão divulgados no endereço eletrônico indicado no item 7.1., conforme cronograma (item 8.1).
- 4.4.10. O resultado da 3ª Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos será divulgado no endereço eletrônico indicado no item 7.1, contendo a identificação do candidato, a pontuação obtida, sua classificação e a respectiva situação no Processo Seletivo, em ordem de classificação, da maior para a menor pontuação, conforme cronograma (item 8.1).
- 4.4.11. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver a seguinte ordem de prioridade:
- maior pontuação em experiência profissional;
 - efetuado primeiro a sua inscrição para o processo, considerados data e hora.

5 DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A nota final será obtida mediante soma das etapas do processo de seleção para os níveis Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior:

$$NF = AC (10) + PCE (20) = 30$$

Legenda:

AC = Análise Curricular

PCE = Prova de Conhecimentos Específicos

- 5.2. Havendo empate na totalização prevalecerá, sucessivamente, o candidato que tiver:
- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na Análise Curricular;
 - efetuado primeiro a sua inscrição para o processo, considerados data e hora.
- 5.3. Serão classificados apenas os 25 (vinte e cinco) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.
- 5.4. O resultado final será divulgado na forma do item 7.1, obedecido o cronograma constante do item 8.1, ambos deste Comunicado.

6. APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Além das vagas para contratação imediata especificadas no item 2.1, os demais candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser posteriormente convocados para admissão, observada a necessidade do Sesc e a ordem de classificação.
- 6.2. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, poderá a critério do Sesc-DR/AC, ser publicada a reabertura do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados e resultados parciais e final por meio da divulgação na página <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>. Eventuais divulgações por outros meios não substituirão o dever do candidato de acompanhar os atos do processo através da página <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.
- 7.2 Por ocasião da convocação do candidato serão informados os documentos necessários, a forma e o prazo de apresentação, sendo que este último não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis. A critério do Sesc-DR/AC, a entrega de documentação incompleta poderá importar na perda do direito à contratação.
- 7.3 A classificação no presente processo não implica em direito subjetivo à contratação, sendo toda e qualquer decisão a esse respeito uma prerrogativa exclusiva do Sesc.
- 7.4 Fica assegurado ao Sesc-DR/AC o direito de cancelar este Processo Seletivo a qualquer momento.
- 7.5 Correrá por conta exclusiva do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo.
- 7.6 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos

- candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Comunicado.
- 7.7 Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar este Comunicado e avisos posteriores publicados no *s/te* do Sesc-DR/AC.
- 7.8 Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas deste Processo Seletivo.
- 7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de etapas, sob nenhuma hipótese. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização de etapas do processo como justificativa de sua ausência.
- 7.10 A inscrição no processo, com imposição dos dados pessoais pelo próprio candidato, importará na manifestação de vontade e termo de consentimento do mesmo quanto ao tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, data nascimento, celular, e-mail, dados de escolaridade, dados de cursos complementares, experiência profissional, sexo, cor/raça e endereço). **A autorização poderá ser revogada antes de eventual contratação, com automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 7.11 Os dados pessoais fornecidos para tratamento e processamentos inerentes a este Processo Seletivo (protegidos pelo Art. 5º, LXXIX, da Constituição Federal e pela Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), incluindo autorização da publicação, nos atos relativos do processo, do nome completo, no decorrer do processo seletivo permanecerão salvaguardados em nosso banco de dados.
- 7.12 O Sesc-DR/AC se compromete em utilizar os dados exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo, preservando a confidencialidade e utilizando meios próprios de armazenamento, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação do processo.
- 7.13 A Direção do Sesc-DR/AC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este Processo Seletivo.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O Presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição (prazo para cadastro do currículo e documentos comprobatórios - (https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/)).	21 a 22/08/2026
Divulgação da 1ª etapa (inscrições deferidas).	26/08/2026
Resultado da 2ª etapa (análise curricular).	25/09/2026
Divulgação data e horário da Prova de Conhecimentos Específicos	25/09/2026
3ª Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos - Rio Branco	27/09/2026
Divulgação do gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos - Rio Branco	28/09/2026
3ª Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos - Brasília	11/10/2026
Divulgação do gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos - Brasília	13/10/2026
Resultado da 3ª etapa - Prova de Conhecimentos Específicos	20/10/2026
Resultado do Processo Seletivo.	20/10/2026

Rio Branco (AC), 19 de agosto de 2026.

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Estado do Acre

PROCESSO SELETIVO SESC-DR/AC Nº 003/2026

ANEXO I

FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Completo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Desempenhar atividades administrativas em alinhamento com a missão, diretrizes, objetivos e estratégias do Sesc, atuando em diversas áreas como atendimento, almoxarifado, biblioteca, compras, contabilidade, contratos, materiais, escola, financeiro, gabinete, turismo, planejamento, patrimônio, manutenção predial, licitações, pessoal, entre outras;
- ✓ Executar rotinas administrativas, incluindo a gestão e organização de documentos, garantindo que sejam guardados em locais apropriados;
- ✓ Redigir documentos internos e controlar notas fiscais;
- ✓ Realizar e atualizar cadastros de clientes internos e externos;
- ✓ responder a chamadas telefônicas, e-mails e correspondências, fornecendo informações e atendimento conforme demandas;
- ✓ Emitir relatórios, elaborar e controlar planilhas, e lançar informações em sistemas para suporte às atividades específicas da área;
- ✓ Executar atividades específicas de maior complexidade e com autonomia adquirida pelo conhecimento técnico e experiência na função;
- ✓ Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo, conforme necessidades da organização.

FUNÇÃO: COZINHEIRO ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental Completo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Orientar a equipe na produção de alimentos para distribuição;
- ✓ Definir os ingredientes utilizados para tempero das carnes e outras preparações;
- ✓ Realizar a distribuição das atividades na cozinha;
- ✓ Auxiliar no planejamento de cardápio;
- ✓ Orientar quanto ao corte das carnes;
- ✓ Auxiliar na pesagem de pratos proteicos e acompanhamentos crus e prontos;
- ✓ Auxiliar no porcionamento e pesagem dos alimentos para serem transportados;
- ✓ Realizar o pré-preparo de gêneros;
- ✓ Auxiliar na limpeza geral da cozinha e dos equipamentos utilizados na produção dos alimentos;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento;
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem-estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do DR/SESC/AC dentro e fora dele.

FUNÇÃO: INSTRUTOR ESPORTIVO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior Completo em Educação Física Bacharelado fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro de Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Realizar anamnese para prescrição de fichas de treinamento objetivando atender as necessidades do aluno;
- ✓ Cumprir as ações de exercícios sistemáticos de acordo com o documento referencial;
- ✓ Acompanhar e orientar o aluno nas atividades de esporte, objetivando o alcance dos resultados propostos;
- ✓ Realizar avaliação física dos alunos conforme plano referencial;
- ✓ Montar programa de treino para os alunos em conformidade com a avaliação física e objetivos individuais;
- ✓ Realizar o controle de presença dos alunos, conforme procedimento interno;
- ✓ Elaborar planos de aulas e roteiros e/ou estruturas de exercícios sistemáticos, para melhor desenvolvimento e aproveitamento do aluno;
- ✓ Incorporar diferentes modalidades esportivas nas aulas para efeito de aprendizagem;
- ✓ Desenvolver os projetos de esportivos, conforme proposta programática anual;
- ✓ Executar as atividades previstas na proposta programática anual de esporte e lazer, objetivando cumprir os projetos aprovados;
- ✓ Promover grupos de estudos que visem identificar as múltiplas manifestações e aprimoramento das ações desenvolvidas da área;
- ✓ Monitorar o funcionamento técnico dos equipamentos, materiais e instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades esportivas, propondo ações de manutenção preventiva e corretiva;
- ✓ Atuar no planejamento de ações estratégicas internas e externas;
- ✓ Executar o plano de ação para a redução do índice de desistência, evasão e faltas, visando incentivar a permanência dos alunos de acordo com os procedimentos internos;
- ✓ Realizar a avaliação do curso após a execução do mesmo, contribuindo com sugestões que possam enriquecer o plano de ação;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.

FUNÇÃO: INSPETOR ESCOLAR

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Recepcionar os alunos no colégio, observando o cumprimento das normas de horários e vestimenta;
- ✓ Inspecionar o comportamento dos alunos dentro da escola, visando assegurar o bom convívio interno e segurança;
- ✓ Realizar a entrega dos alunos aos pais e responsáveis conforme normas do colégio;
- ✓ Organizar as turmas no momento do lanche conforme horários determinados;
- ✓ Apoiar alunos e equipe escolar na condução de atividades internas;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.

FUNÇÃO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior Completo em Pedagogia fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Responder diretamente pela administração e desenvolvimento do projeto na Unidade Educacional;
- ✓ Realizar a inscrição dos alunos e organizar turmas;
- ✓ Controlar o material didático/pedagógico;
- ✓ Conhecer o processo de aprendizagem, em especial a Educação de Jovens e Adultos;
- ✓ Acompanhar o processo do planejamento pedagógico;
- ✓ Controlar frequência dos alunos;
- ✓ Realizar grupos de estudos para os discentes;
- ✓ Elaborar relatórios de avaliação;
- ✓ Providenciar o material para uso funcional das atividades;
- ✓ Planejar aulas para a sala de leitura;
- ✓ Supervisionar as atividades na sala de leitura;
- ✓ Providenciar os recursos a serem utilizados;
- ✓ Elaborar calendário das ações a serem desenvolvidas;
- ✓ Participar do planejamento semanal/mensal das atividades;
- ✓ Colaborar nas atividades de sala, quando necessário;
- ✓ Supervisionar a realização das atividades pedagógicas e o funcionamento na Unidade Educacional;
- ✓ Assumir a administração da Unidade Educacional quando necessário;
- ✓ Mediar o sistema de IPTV nos cursos de formação continuada;
- ✓ Propor convênios, parcerias e apoios em ações comuns com outros órgãos;
- ✓ Participar de atividades e ações em nome do SESC;
- ✓ Participar da elaboração do Plano de Trabalho;
- ✓ Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- ✓ Participar de ações de capacitação e formação oferecidas pelo SESC e outras instituições educacionais;
- ✓ Elaborar junto a equipe pedagógica o plano de Ação Pedagógica;
- ✓ Zelar pelas boas relações interpessoais de toda a comunidade escolar;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior Completo em Educação Física Licenciatura fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Preparar atividades de expressão corporal para inserir novas formas de aprendizagem e desenvolvimento;
- ✓ Monitorar o funcionamento técnico dos equipamentos, materiais e instalações necessárias ao desenvolvimento de treinos, propondo ações de manutenção preventiva e corretiva;
- ✓ Executar atividades recreativas e educativas conforme documentos referenciais;
- ✓ Acompanhar e orientar o aluno nas atividades de lazer, objetivando o alcance dos resultados propostos;
- ✓ Planejar as aulas conforme plano pedagógico;
- ✓ Ministras as aulas visando o cumprimento do plano pedagógico;
- ✓ Orientar sobre espaço temporal, visando o desenvolvimento da disciplina para execução de tarefas;
- ✓ Fortalecer a autonomia do aluno com a utilização de técnicas pedagógicas específicas;
- ✓ Participar da construção do PPP;

- ✓ Manter atualizado todos os registros de aula;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento;
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem-estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do DR/SESC/AC dentro e fora dele.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

REQUISITOS: Licenciatura plena em Letras - Língua Inglesa, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou formação legalmente equivalente que habilite para o exercício da docência na Educação Básica.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Planejar as aulas conforme plano pedagógico fundamental;
- ✓ Diagnosticar as habilidades adquiridas, visando identificar o nível de conhecimento do aluno;
- ✓ Direcionar o planejamento de aprendizagem conforme a necessidade do aluno;
- ✓ Participar da construção de projetos pedagógicos voltados a educação fundamental;
- ✓ Participar dos planejamentos e reuniões de estudo pedagógico;
- ✓ Ministras as aulas visando o cumprimento do plano pedagógico;
- ✓ Avaliar as competências adquiridas após a aplicação do planejamento pedagógico;
- ✓ Destinar os alunos para recuperar conteúdos ministrados no período letivo, visando a aprendizagem e posterior avaliação;
- ✓ Promover ações de leitura, visando desenvolver o hábito da leitura para os alunos do fundamental;
- ✓ Manter atualizado todos os registros de classe;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.

== FIM ==